

ALTERADO

[CONSULTE O TEXTO ATUALIZADO](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/GDG N. 542 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa a comissão de condução do procedimento sancionatório em face da empresa Victor de Castro Santa Rosa.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, *b*, do Manual de Organização do STJ, no art. 18 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 27 de abril de 2023](#) e considerando o disposto no Processo STJ n. 018070/2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a comissão de condução do procedimento sancionatório em face da empresa Victor de Castro Santa Rosa, signatária do [Contrato STJ n. 63/2024](#), cujo objeto é o fornecimento de mobiliário para auditório, salas de aula e de videoconferência e Laboratório de Inovação da Enfam, para apuração de descumprimento contratual sujeito à aplicação de sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além da possibilidade de extinção unilateral do contrato.

§ 1º Compõem a comissão os servidores e a servidora:

I – Eduardo José Mattos da Silva, matrícula S023013, da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais, que presidirá os trabalhos;

II – Marli dos Reis Coelho, matrícula S074890, da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais; e

III – Ivan Gomes Bonifácio, matrícula S021479, da Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam.

§ 2º As atribuições da Comissão estão dispostas no § 4º do art. 18 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 27 de abril de 2023](#).

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 27/06/2024, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **5043657** e o código CRC **859EC3CB**.

---